



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 – Secretaria
Municipal de Saúde

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas, na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, localizada à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ 24900-880, reuniram-se sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531, acompanhada dos membros: Luana Regina Santos Mello, Matrícula n.º 115.481; Joana Julia Musser de Faria, Matrícula n.º 109.562; Vânia Francisca Portella, Matrícula n.º 113.604 e Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563, todos nomeados conforme PORTARIA SGLC N.º 185 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal oficial de Maricá (JOM) ED. 1812 de 28 de novembro de 2025 e ERRATA de 29 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1823, página nº 28, para proceder a realização da análise dos recursos e contrarrazões interpostos, referente à classificação preliminar das propostas técnico-econômicas do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**.

Apresentaram recurso as seguintes Organizações Sociais:

1. **INSTITUTO GNOSIS**, CNPJ: 10.635.117/0001-03;
2. **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA – IDEAS**, CNPJ 24.006.302/0004-88

Apresentou contrarrazão a seguinte Organização Social:

- **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL**, CNPJ: 03.893.350/0001-12

O objetivo da análise é avaliar os recursos e contrarrazão apresentados pelas OS supracitadas, conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

As análises foram finalizadas em 03 de fevereiro de 2026.

Sobre o recurso interposto pela OS **INSTITUTO GNOSIS**, esta comissão decidiu pelo

[Handwritten signature]
10/01

DEFERIMENTO PARCIAL, conforme o que se segue:

1. Indeferir integralmente os itens A1, A2, A3, A4 e A5 do recurso;
2. Indeferir integralmente os itens B1, B3 e B4 do recurso;
3. Deferir parcialmente o item B2 do recurso, ajustando a pontuação da Organização Social Avante Social para 0,40 pontos;
4. Indeferir integralmente os itens C1, C2 e C3 do recurso.

De acordo com o exposto, a pontuação total da ora Recorrente passa a ser 8,50 (oito vírgula cinquenta pontos), e a da Organização Social Avante Social passa a ser de 8,55 (oito vírgula cinquenta e cinco) pontos.

Sobre o recurso interposto pela OS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS, esta comissão decidiu pelo DEFERIMENTO PARCIAL, conforme o que se segue:

1. Item 2.1, deferido totalmente, conferindo pontuação total no item de 0,20 pontos;
2. Item 2.2, indeferido totalmente, permanecendo a pontuação conferida ao item em questão de 0,10 pontos;
3. Item 3.1, indeferido totalmente, permanecendo a pontuação conferida ao item em questão de 1,80 pontos;
4. Item 3.3, indeferido totalmente, permanecendo a pontuação conferida ao item de 0,20 pontos;
5. Item 3.4, deferido totalmente, conferindo pontuação total no item de 0,50 pontos;

De acordo com o exposto, a pontuação total da ora Recorrente passa a ser 8,20 (oito vírgula vinte pontos).

A decisão desta comissão foi ratificada pelo Secretário de Saúde do Município de Maricá, em 03 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, as entidades passam a ter as seguintes pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,90	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	4,00	3,30	3,50	4,00	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,50	7,50	8,20	8,55	5,70	5,50

Concluída a análise dos recursos e contrarrazão, a proposta apresentada pelo INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ:

JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12 foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,55
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,50
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	8,20
5º	FENIX DO BRASIL SAÚDE	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	5,50

Os relatórios de análise dos recursos e contrarrazão foram juntados ao processo administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público 11/2025 e estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico>, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se que será realizada a sessão interna de abertura e análise do envelope com a documentação de habilitação e, posteriormente, o resultado final será publicado no Jornal Oficial do Município (JOM).

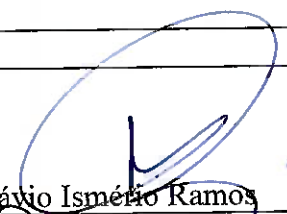
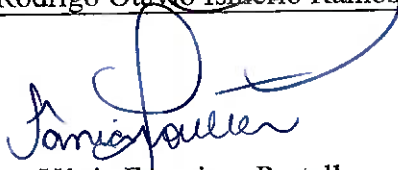
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15 horas e 45 minutos, para constar, a presente ata, após lida e acatada, vai assinada pela Equipe de apoio presente.

Maricá, 03 de fevereiro de 2026.



HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação

Membros Da Equipe De Apoio	
 Luana Regina Santos Mello	 Rodrigo Otávio Ismério Ramos
 Joana Julia Musser de Faria	 Vânia Francisca Portella